

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECOMENDAÇÃO Nº 13/2010, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima sexagésima sexta Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2010, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990 e considerando irregularidades constantes no Edital de credenciamento 05/2009 – SES-DF relatadas pelo MPCDFT durante a realização do evento “Judicialização de leitos de UTI(s), realizada dia 10/12/2010 no TCDF, o Conselho de Saúde do DF **RECOMENDA**: a) A Secretaria de Saúde do DF a elaboração de um Projeto Básico com vistas a contratação de leitos de UTI(s) na iniciativa privada de forma complementar; b) Reanálise do Edital de credenciamento 05/2009 – SES-DF e os contratos advindos do mesmo; c) Instituir grupo de trabalho com participação do CSDF para acompanhar todo o processo.

Brasília, 13 de dezembro de 2010.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Presidenta do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Recomendação nº 13/2010-CSDF, de 13 de dezembro de 2010, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Secretária de Saúde